



## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

---

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Audiência Pública realizada no formato híbrido, às 10h, do dia 28 de maio de 2024, no auditório Cônego Azevedo, localizado no térreo do Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, na Assembleia Legislativa do Amazonas, em Manaus/Am. Presidida pelo Dep. ADJUTO AFONSO, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. PRESENTES os(as) Deputados(as) ALESSANDRA CAMPÊLO, DRA. MAYARA PINHEIRO, DR. GEORGE LINS, ROZENHA E WILKER BARRETO. Ainda presentes, o corpo técnico da SEFAZ/AM: DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM – Secretário Executivo da Receita e Secretário de Estado da Fazenda, em substituição (participou virtualmente por meio de reunião via plataforma Zoom); LUIZ OTÁVIO DA SILVA – Secretário Executivo do Tesouro; CHRISTIANE TRAVASSOS DOS SANTOS – Secretária Executiva de Orçamento; LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE – Chefe do Departamento de Tributação; ANNY CAROLINE SILVEIRA SARAIVA – Chefe do Departamento de Arrecadação; DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA – Chefe do Departamento de Planejamento de Política Fiscal e Estudos de Finanças Públicas do Estado; MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA – Diretora do Departamento de Contabilidade Pública; MARCOS ANDRÉ PONTES CAVALCANTE – Diretor do Departamento de Finanças; LEONARDO DOS SANTOS REGO BARROS – Diretor do Departamento de Dívida Pública; NICIAS GORETH BASTOS VARJAO – Diretora do Departamento de Análise Técnica e Operacional da Execução da Despesa; NIVIA BARROSO HARB – Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde; MARLENE OLIVIA VELOSO – Departamento de Planejamento e Gestão Financeira – SEDUC; JOSÉ CARLOS DA CUNHA VIEIRA – Assessor da SEDUC; ANA CRISTINA BENTES – Diretora do Departamento de Planejamento – SEDUC;





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a audiência pública observando a atribuição prevista no inciso II, alínea “d”, do Art. 27, da Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2010 (Regimento Interno da ALEAM), em conformidade com a Lei nº 6.328, de 28 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2024), em seu Anexo IV – Anexo de Metas Fiscais, cumprindo o previsto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Mencionou que o assunto que seria tratado era sobre a Audiência Pública - Apresentação do Relatório e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Governo do Estado do Amazonas referente o 1º quadrimestre de 2024. Em seguida, repassou a palavra ao corpo técnico da SEFAZ para prosseguimento da apresentação do relatório.

Com a palavra o senhor Luiz Octávio da Silva – Secretário Executivo do Tesouro, mencionou que o corpo técnico da Sefaz/Am veio em atendimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para demonstrar o resultado fiscal do 1º quadrimestre e também a trajetória da dívida pública do Estado do Amazonas. Frisou ser um panorama sintético, mas que mostra uma visão geral. Na oportunidade cumprimentou todos os parlamentares presentes e colocou-se a disposição para quaisquer questionamentos.

Iniciou apresentando resultados constantes no relatório fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2024. Em primeiro plano, apresentou a evolução das receitas correntes e despesas correntes de modo comparativo com 1º quadrimestre do ano anterior. Ficou demonstrado que o Estado do Amazonas apurou uma arrecadação de ICMS, FPE e demais Receitas Correntes um total de R\$ 11,11 Bi em 2024 e R\$ 9,76 Bi em 2023, com variação de 13,84%. Com relação as despesas, em 2024 houve uma despesa total de R\$ 9,01 Bi e em 2023 foi de R\$ 7,90 Bi, representando uma variação de 13,92%. Concluiu que em termos nominais existe um aumento para receitas e despesas.

Em seguida, fora apresentado o total de despesas liquidadas até o 1º quadrimestre de 2024, somando-se em R\$ 8,78 Bi, os quais foram divididos em três maiores grupos de despesas. No primeiro plano, em relação aos Encargos Gerais (26%);





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

---

segiu destacando o segundo grande grupo que foi a Educação (18%) e em seguida Saúde (17%).

Ato contínuo foi apresentado um comparativo de despesas por função, do 1º Quadrimestre de 2024 com 1º Quadrimestre de 2023, destacando-se, especificamente: 1. Repasses aos Municípios, onde em 2024 foi repassado R\$ 1,34 Bi e, em 2023 R\$ 1,26 Bi; 2. Saúde, em 2024 teve um total de R\$ 1,47 Bi e, em 2023 R\$ 1,26 Bi; 3. Educação, em 2024 R\$ 1,59 Bi e em 2023 R\$ 1,58 Bi.

Em relação aos investimentos foi apresentado que até o período do 1º quadrimestre o Estado investiu (despesas empenhadas) um total de R\$ 320 Mi, o Secretário ressaltou que em virtude de autorização da Assembleia Legislativa do Amazonas, o Poder Executivo está em fase final de tratativas com operação de crédito do Prohabis (investimento direcionado para habitação, infraestrutura e saneamento) e Prodecap (investimento direcionado para infraestrutura, saúde, educação e segurança). O Secretário vislumbrou a execução no exercício de 2024 com aumento de despesas por meio dos investimentos, mas esse aspecto deve ser visto com a expectativa de que gere resultados positivos.

Após a fala do Secretário, o Deputado Wilker Barreto questionou a capacidade de investimento do Estado com recursos do orçamento. Sem necessidade de empréstimo. Com a palavra, a senhora Christiane Travassos dos Santos - Secretária Executiva do Orçamento, respondeu que é equivalente a 2% do orçamento.

Ato contínuo o Deputado Rozenha realizou dois questionamentos: 1. Em que fase se encontra os dois empréstimos no Senado? e 2. Qual o valor? O Secretário, informou que para o primeiro ponto, Prohabis e Prodecap são operações financeiras em âmbito interno do Brasil, não precisam de aprovação do Senado. Em segundo, informou que Prohabis R\$ 2,20Mi e Prodecap R\$ 1,135 Bi e espera que nas próximas semanas já estejam disponíveis.

Em resumo o Secretário informou que há uma característica comum entre os Entes da federação, as despesas de custeio pressionam o orçamento e diminuem a capacidade de investimento. Em face disso é necessário fazer operações de crédito, no entanto o Poder Executivo trabalha pra manter um ambiente fiscal sustentável. Nesse





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

---

sentido, tratando-se da relação de endividamento, seguiu apresentando que o no 1º quadrimestre de 2024, o Amazonas está com um índice de 20,72% de endividamento (DCL/RCL com limite máximo de 200%), ou seja, bem abaixo da capacidade de endividamento, levando-se em conta que esse é apenas um dos parâmetros de análise da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Dando continuidade, apresentou o limite mínimo constitucional da saúde, estabelecido em 12%. Nesse 1º quadrimestre o Estado do Amazonas está com 24,21%. Em relação a educação, o limite mínimo constitucional é de 25%, o Amazonas registrou 25,66%.

Após apresentar os limites constitucionais previstos e os índices atuais, o Secretário encerrou a apresentação do relatório ressaltando que o Tesouro Estadual trabalha para que com a arrecadação disponível venha a adimplir todas as obrigações do Estado. Outrossim, frisou que teve um evento climático extremo, que foi a estiagem e causou um impacto na última fase da execução das despesas, obrigando o cancelamento dos empenhos para que não descumprisse as determinações legais de responsabilidade fiscal.

Logo depois, o Secretário em suas considerações finais agradeceu a presença de todos e colocou-se mais uma vez a disposição e repassou ao Presidente da CAE.

O presidente da CAE abriu a palavra aos deputados presentes para realizarem seus apontamentos na ordem de solicitações. Em seguida o Deputado Wilker Barreto comentou sobre os indenizatórios e o desembolso dos repasses dos terceirizados da saúde. Questionou: como ficou o passivo e como virou o exercício? Se não está empenhado, como ficou em restos a pagar (RAP)?

O Secretário Luiz Octávio explicou que a execução de despesa é de responsabilidade dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, nesse sentido solicitou para que os servidores representando a área da saúde se manifestassem.

A senhora Nivea Barroso Harb – Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde manifestou-se afirmando que com relação ao mecanismo pra acabar o





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

---

indenizatório, a nova gestão está com 50 dias na Secretaria de Estado de Saúde e estão empenhados em apresentar o cronograma pra acabar com indenizatórios até final de 2025 e que na reunião da comissão de saúde será exposto mais detalhes. Frisou que em relação ao indenizatórios que não podem ser empenhados em final do exercício, ocorrem que eles viram o exercício como dívida de exercício anterior (DEA) e é preciso reconhecer a dívida pra ser pago no exercício seguinte.

O Deputado Wilker Barreto fez um encaminhamento e indicação ao Presidente para que fosse melhorado o controle das despesas. Em resposta, o Presidente mencionou que há autonomia entre os órgãos e que cabe à Comissão avaliar melhor nas próximas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Saúde aquilo que está sendo executado.

Em seguida, com a palavra, a Deputada Alessandra Campêlo cumprimentou a todos e mencionou que a atual gestão da Secretária de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual da Saúde estão atuando no sentido de organizar os processos indenizatórios naquela secretaria, a fim de que sejam encerrados os processos indenizatórios e os problemas enfrentados na área da saúde. Destacou que estava satisfeita com a apresentação e relatório produzido pela equipe técnica da Sefaz.

Em seguida o Deputado Rozenha agradeceu a oportunidade e mencionou que a Sefaz possui um caráter técnico, com a função de criar um mecanismo tributário eficiente, buscar um aumento de arrecadação e um número menor de evasão de receita. Destacou que a decisão de investimento, relativo à aplicação de recursos, é uma decisão política e muitas vezes não é o correto, mas a Sefaz em último nível é uma tesouraria que observa os limites da lei e os limites prudenciais. Frisou que ocorre a execução de acordo com os comandos políticos. Explicitou que os questionamentos sobre aplicações de recursos cabem aos ordenadores de despesas (Secretários de Saúde e Educação), a Sefaz cuida da organização para deixar os recursos disponíveis.

Com a palavra, a Deputada Dra. Mayara Pinheiro destacou que a área de saúde precisa de atenção especial, principalmente no Estado do Amazonas. Mencionou que vem acompanhando a pasta pela Comissão de Saúde da Aleam desde o início da gestão do Governador Wilson Lima e que houve tentativas, com diversos secretários,





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

---

para dirimir os problemas enfrentados. Observou que se gasta muito em áreas de meio na saúde (lavanderia, cooperativas de técnicos de enfermagem e etc.) e que se gasta pouco em áreas finalísticas que efetivamente melhorariam a área da saúde. Destacou que essa é uma problemática histórica, mas que está aguardando positivamente a atual e nova gestão para poder avançar na questão dos indenizatórios, avaliar as despesas e gastar menos com áreas de meio para gastar mais com áreas finalísticas e promover melhoras na saúde do Estado do Amazonas. Encerrou satisfeita com apresentação do relatório por parte da Sefaz e mencionou que está ansiosa pela próxima reunião quadrimestral da saúde.

Ato contínuo o Deputado Wilker Barreto solicitou a palavra ao presidente para fazer encaminhamentos, tendo sido a palavra concedida. Ele mencionou que se preocupa com as decisões políticas (explanadas pelo Deputado Rozenha), concluiu esclarecendo que se preocupa com a falta de planejamento e frisou que se não cabe à Sefaz questionar as tomadas de decisões dos outros ordenadores de despesas, essa é atribuição dos Parlamentares. Por fim, solicitou que fosse feita uma vez ao mês reunião com as pastas da área de saúde, educação e segurança pública. Com objetivo de fiscalizar.

Outrossim, o Presidente destacou que o papel dos Pares também é fiscalizatório, mas que não precisa ir até as secretarias, basta chamá-los e acompanhar a execução dos recursos com finalidade de saber como estão os gastos. Frisou que a atual gestão da Secretaria de Saúde demonstra boa intenção para que a saúde melhore, gastando menos. Destacou que de fato há uma problemática com indenizatórios, de modo que o Estado ficou refém. Finalizou explicando que Sefaz se preocupa com arrecadação e não com a gestão. Ainda em tempo, frisou que a legislação que dispõe sobre a transação tributária aprovada pela Assembleia Legislativa no final do ano de 2023 é um importante instrumento para recuperação da arrecadação e que precisa de mais divulgação.

Após explicação, o Presidente da CAE perguntou se mais alguém gostaria de fazer apontamentos ou questionamentos. Nada mais havendo, o Presidente da CAE fez suas alegações finais, agradecendo a todos os presentes, informando que a reunião





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

visou cumprir o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, colocou a Comissão de Assuntos Econômicos da ALEAM à disposição.

Cumprindo, portanto, a exigência legal. O presidente Adjuto Rodrigues Afonso declarou encerrada Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Estado referente ao 1º Quadrimestre 2024. Eu, Bruno Feitosa, assessor da CAE, certifico a autenticidade e lavro a ata dessa reunião de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024.

**PAÇO, COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, em 28 de maio de 2024.**

**Deputado ADJUTO AFONSO**  
Presidente

**Deputada MAYARA  
PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA  
CAMPÊLO**  
Membro

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Membro

**Deputado ROZENHA**  
Membro

**Deputado GEORGE LINS**  
Membro

**Deputado WILKER BARRETO**  
Membro

**Deputado FELIPE SOUZA**  
1º Suplente

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
2º Suplente

**Deputado CABO MACIEL**  
3º Suplente





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 06/06/2024 11:46:41  
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 06/06/2024 11:34:39  
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 06/06/2024 11:29:36  
EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 06/06/2024 11:19:34  
MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37  
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39





OFÍCIO Nº 1352/2024-GSEFAZ

Manaus, 24 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Dep. ROBERTO MAIA CIDADE FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado/ALE  
Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950, Parque 10 de Novembro.  
69.050-030 - Manaus/AM.

Assunto: Encaminha Relatório de Audiência Pública e solicita encaminhamento de Atas.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, formalizamos o presente para encaminhar a V. Exa., em anexo, o **Relatório da Audiência Pública** de Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre 2024.
2. Ademais, solicitamos que após a finalização da **Audiência Pública** seja enviada a esta Secretaria de Estado da Fazenda a **Ata** de realização da referida Audiência na Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, referente ao 1º quadrimestre, até o dia **10/06/2024**, em cumprimento ao Art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 24, de 11 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]  
**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Processo Nº 01.01.014101.196972/2024-03.SET.DS

[www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br)  
[instagram.com/sefazamazonas](https://www.instagram.com/sefazamazonas)  
[facebook.com/sefazamazonas](https://www.facebook.com/sefazamazonas)  
[colovirtual.amazonas.am.gov.br](http://colovirtual.amazonas.am.gov.br)

[gsefaz@sefaz.am.gov.br](mailto:gsefaz@sefaz.am.gov.br)  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69

**Secretaria de**

**DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:**

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



# Audiência Pública

## Avaliação das Metas Fiscais

### 1º Quadrimestre de 2024

[Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000]

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

www.sefaz.am.gov.br  
instagram.com/sefazamazonas  
facebook.com/sefazamazonas  
protocolo.virtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

## Audiência Pública – Avaliação das Metas Fiscais 1º Quadrimestre de 2024

Demonstramos e avaliamos abaixo o cumprimento das metas fiscais no exercício de 2024, conforme disposto na Lei Ordinária nº 6.328 de 28 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Amazonas – LDO, em seu Anexo IV – Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao art. 9º, §4 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

*Art. 9º. [...]*

*§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. (Grifo Nosso)*

Concluído o primeiro quadrimestre de 2024, apresentamos abaixo a análise dos resultados alcançados, com base sempre na gestão fiscal responsável e na busca constante do equilíbrio orçamentário-financeiro do Estado.



## 1. RECEITA

Demonstramos a seguir, sinteticamente, a receita orçada e a realizada até o primeiro quadrimestre de 2024, conforme Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, cópia em anexo, considerando as administrações direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

O Estado apurou uma arrecadação total de R\$ 10,219 bilhões, já deduzido o FUNDEB, até o final do primeiro quadrimestre de 2024, que comparada com a previsão inicial do exercício, houve uma realização de 34,36%, conforme Demonstrativo da Receita Realizada abaixo.

### Demonstrativo da Receita Realizada

R\$ Mil

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                      | 1º Quadrimestre      |                   |              |                     |
|---|----------------------|-------------------|--------------|---------------------|
|   | Previsão Inicial (A) | Realizada (B)     | % Realizado  | Saldo (B-A)         |
| <b>RECEITAS CORRENTES *</b>                   | <b>27.230.853</b>    | <b>9.905.325</b>  | <b>36,38</b> | <b>(17.325.528)</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 14.214.581           | 4.854.353         | 34,15        | (9.360.228)         |
| Receita de Contribuições                      | 3.378.951            | 1.145.349         | 33,90        | (2.233.602)         |
| Receita Patrimonial                           | 567.716              | 134.268           | 23,65        | (433.448)           |
| Receita Industrial                            | 2.430                | 738               | 30,39        | (1.692)             |
| Receita de Serviços                           | 320.702              | 85.937            | 26,80        | (234.765)           |
| Transferências Correntes                      | 8.089.578            | 3.420.836         | 42,29        | (4.668.742)         |
| Outras Receitas Correntes                     | 656.895              | 263.845           | 40,17        | (393.050)           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>1.526.520</b>     | <b>45.894</b>     | <b>3,01</b>  | <b>(1.480.626)</b>  |
| Operações de Créditos                         | 1.354.241            | 24.735            | 1,83         | (1.329.506)         |
| Alienação de Bens                             | -                    | 0                 | -            | 0                   |
| Amortização de Empréstimos                    | -                    | -                 | -            | -                   |
| Transferência de Capital                      | 170.492              | 20.559            | 12,06        | (149.933)           |
| Outras Receitas de Capital                    | 1.787                | 601               | 33,62        | (1.186)             |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>           | <b>984.795</b>       | <b>267.943</b>    | <b>27,21</b> | <b>(716.852)</b>    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>                  | <b>29.742.168</b>    | <b>10.219.162</b> | <b>34,36</b> | <b>(19.523.006)</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b> | -                    | -                 | -            | -                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                     | <b>29.742.168</b>    | <b>10.219.162</b> | <b>34,36</b> | <b>(19.523.006)</b> |

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira – AFI

NOTA: \* No valor das receitas correntes já estão consideradas as deduções para o FUNDEB

www.sefaz.am.gov.br  
instagram.com/sefazamazonas  
facebook.com/sefazamazonas  
nrotocolovirtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

## 2. DESPESA

Apresentamos abaixo a dotação inicial, a autorizada e a despesa liquidada até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, sinteticamente, conforme Anexo I da LRF, cópia em anexo, onde podemos observar uma realização da despesa liquidada em relação à autorizada de 29,82%. O superávit apurado entre a receita realizada e a despesa liquidada foi de R\$ 594 milhões.

### Demonstrativo da Despesa Liquidada

R\$ Mil

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA            | 1º Quadrimestre        |                   |                   |              | SALDO<br>(B-C)    |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
|                                     | Dotação Inicial<br>(A) | Autorizada<br>(B) | Liquidada<br>(C)  | %<br>(C/B)   |                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>24.408.085</b>      | <b>25.953.445</b> | <b>8.705.830</b>  | <b>33,54</b> | <b>17.247.615</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 11.417.878             | 11.688.193        | 3.596.379         | 30,77        | 8.091.814         |
| Juros e Encargos da Dívida          | 750.746                | 881.678           | 398.006           | 45,14        | 483.672           |
| Outras Despesas Correntes           | 12.239.461             | 13.383.574        | 4.711.445         | 35,20        | 8.672.129         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>2.652.640</b>       | <b>4.808.808</b>  | <b>619.576</b>    | <b>12,88</b> | <b>4.189.232</b>  |
| Investimentos                       | 1.908.099              | 2.994.083         | 239.844           | 8,01         | 2.754.239         |
| Inversões Financeiras               | 5.045                  | 428.798           | 89.557            | 20,89        | 339.241           |
| Amortização da Dívida               | 739.496                | 1.385.927         | 290.175           | 20,94        | 1.095.752         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      | <b>942.516</b>         | <b>604.032</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>604.032</b>    |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>984.795</b>         | <b>914.231</b>    | <b>299.593</b>    | <b>32,77</b> | <b>614.638</b>    |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>28.988.036</b>      | <b>32.280.516</b> | <b>9.624.999</b>  | <b>29,82</b> | <b>22.655.517</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                    |                        |                   | <b>594.163</b>    |              |                   |
| <b>RECEITA REALIZADA</b>            |                        |                   | <b>10.219.162</b> |              |                   |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>              | <b>754.132</b>         | <b>754.132</b>    |                   |              | <b>754.132</b>    |

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira – AFI

## 3. DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa Líquida com Pessoal foi de R\$ 9,444 bilhões e a Receita Corrente Líquida Ajustada do período foi de R\$ 23,817 bilhões, portanto, o índice com pessoal do Poder Executivo foi de 39,65%, abaixo do limite de alerta.

#### 4. RESULTADO PRIMÁRIO

A meta estimada para o exercício de 2024 na Lei nº 6.328/2023 [Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO] é de R\$ 393 milhões. O Resultado Primário foi superavitário em R\$ 1,419 bilhão (com fonte do RPPS) e de R\$ 1,259 bilhão (sem fonte do RPPS) apurado sem o impacto do RPPS, conforme anexo VI da LRF, cópia em anexo. A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo Estado. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida.

#### 5. RESULTADO NOMINAL

A meta estimada na LDO para o exercício de 2024 é de R\$ 110 milhões negativos. Nesse sentido, o resultado nominal acima da linha apurado até o 1º quadrimestre conforme Anexo VI da LRF foi de R\$ 1,096 bilhão, cópia em anexo, portanto, no momento, superior à meta estimada para o exercício, que conceitualmente, de acordo com a LRF, representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros ativos menos os juros passivos.

#### 6. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO ESTADO

Apresentamos abaixo, o saldo da dívida consolidada líquida até o primeiro quadrimestre de 2024, apurado conforme Anexo II do RGF – LRF. O valor apurado foi de R\$ 4,948 bilhões, enquanto que o limite máximo estabelecido pelo Senado Federal está em R\$ 47,755 bilhões, ou seja, uma diferença em R\$ 42,807 bilhões.

## Dívida Líquida do Estado

R\$ Mil

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR            |
|---|------------------|
| LIMITE RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL (2 X RCL) | 47.754.975       |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>         | <b>4.948.377</b> |
| Diferença                                 | 42.806.598       |

FONTE: Anexo V da Lei de Responsabilidade Fiscal

## 7. EDUCAÇÃO

Apresentamos, abaixo, sinteticamente, o valor de R\$ 1,645 bilhão que foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Estado do Amazonas até o final do primeiro quadrimestre de 2024. Esse resultado representa 25,66% da receita resultante de impostos e transferências e apresenta-se superior em 0,66% à aplicação de 25% ou R\$ 1,603 bilhão, prevista no Art. 212 da Constituição Federal e Art. 200 da Constituição do Estado do Amazonas, conforme relatório de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino em anexo.

### Aplicação na Educação

R\$ Mil

| ESPECIFICAÇÃO   | %            | DESPESA EMPENHADA |
|---|--------------|-------------------|
| Receita Resultante de Impostos e Transferências           |              | 6.410.824         |
| Valor Mínimo Constitucional a ser Aplicado                | 25,00        | 1.602.706         |
| <b>Valor Aplicado na Educação pelo Estado do Amazonas</b> | <b>25,66</b> | <b>1.645.206</b>  |
| Valor aplicado a maior                                    | 0,66         | 42.500            |

FONTE: Administração Financeira Integrada – AFI

## 8. SAÚDE

Apresentamos abaixo, sinteticamente, os valores aplicados em ações de saúde pelo Estado do Amazonas até o final do primeiro quadrimestre de 2024, onde podemos observar uma aplicação de R\$ 1,552 bilhão ou 24,21%, superior em 12,21% ou R\$ 783 milhões à aplicação mínima prevista

www.sefaz.am.gov.br  
 instagram.com/sefazamazonas  
 facebook.com/sefazamazonas  
 nro@colovirtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br  
 Fone: (92) 2121-1600  
 Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
 Manaus - AM  
 CEP: 69MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

na Constituição Federal de 12%, conforme relatório de aplicação na saúde em anexo.

### Aplicação na Saúde

R\$ Mil

| ESPECIFICAÇÃO  | %            | DESPESA EMPENHADA |
|--|--------------|-------------------|
| Receita Resultante de Impostos e Transferências        |              | 6.410.813         |
| Valor Mínimo Constitucional a ser Aplicado             | 12,00        | 769.298           |
| <b>Valor aplicado na Saúde pelo Estado do Amazonas</b> | <b>24,21</b> | <b>1.552.002</b>  |
| Aplicado a maior                                       | 12,21        | 782.704           |

FONTE: Administração Financeira Integrada – AFI

## 9. CONCLUSÃO

Conforme ficou demonstrado, as metas fiscais fixadas para o exercício de 2024 foram atendidas até o final do primeiro quadrimestre, tendo por base as políticas públicas previstas no orçamento, a gestão fiscal responsável e a busca constante do equilíbrio orçamentário-financeiro do Estado.

Manaus, 24 de maio de 2024.

[documento assinado digitalmente]

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

www.sefaz.am.gov.br  
instagram.com/sefazamazonas  
facebook.com/sefazamazonas  
protocolo.virtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69000-000

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

Main budget execution table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), % (b/a, c/a), and SALDO (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS RECEITAS.

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 24/05/2024 07:19
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

Detailed table for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) showing PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), % (b/a, c/a), and SALDO (a-c).

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Vertical text on the right edge: e por: ALEX DEL GIGLIO em 24/05/2024 às 13:49:49 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D1B9.E40C.165A.624A e por: LUIZ OTAVIO DA SILVA em 24/05/2024 às 13:45:19 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D1B9.E40C.165A.624A



ESTADO DO AMAZONAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)   | DESPESAS EMPENHADAS     |                          | SALDO (g)=(e-f)          | DESPESAS LIQUIDADAS     |                          | SALDO (i)=(e-h)          | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
|   |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (f)       |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (h)       |                          |                                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>28.003.241.000,00</b> | <b>31.366.285.606,43</b> | <b>5.488.458.190,87</b> | <b>11.232.537.864,09</b> | <b>20.133.747.742,34</b> | <b>5.189.363.207,51</b> | <b>9.325.406.240,19</b>  | <b>22.040.879.366,24</b> | <b>8.614.130.313,49</b>           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>24.408.085.000,00</b> | <b>25.953.444.754,69</b> | <b>5.081.062.985,21</b> | <b>10.460.171.192,35</b> | <b>15.493.273.562,34</b> | <b>4.820.960.627,03</b> | <b>8.705.829.988,02</b>  | <b>17.247.614.766,67</b> | <b>8.003.733.140,47</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 11.417.877.917,00        | 11.688.192.501,72        | 1.827.575.843,61        | 3.635.456.803,28         | 8.052.735.698,44         | 1.795.534.223,90        | 3.596.378.600,28         | 8.091.813.901,44         | 3.219.552.116,40                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 750.746.000,00           | 881.678.160,52           | 263.002.364,96          | 399.793.244,22           | 481.884.916,30           | 267.014.725,06          | 398.005.939,71           | 483.672.220,81           | 398.005.269,84                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 12.239.461.083,00        | 13.383.574.092,45        | 2.990.484.776,64        | 6.424.921.144,85         | 6.958.652.947,60         | 2.758.411.678,07        | 4.711.445.448,03         | 8.672.128.644,42         | 4.386.175.754,23                  |
| Transferências a Municípios                         | 3.986.525.000,00         | 4.029.151.963,41         | 747.587.263,83          | 1.638.757.203,33         | 2.390.394.760,08         | 676.072.375,91          | 1.341.348.529,57         | 2.687.803.433,84         | 1.340.108.974,60                  |
| Demais Despesas Correntes                           | 8.252.936.083,00         | 9.354.422.129,04         | 2.242.897.512,81        | 4.786.163.941,52         | 4.568.258.187,52         | 2.082.339.302,16        | 3.370.096.918,46         | 5.984.325.210,58         | 3.046.066.779,63                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>2.652.640.000,00</b>  | <b>4.808.808.392,37</b>  | <b>407.395.205,66</b>   | <b>772.366.671,74</b>    | <b>4.036.441.720,63</b>  | <b>368.402.580,48</b>   | <b>619.576.252,17</b>    | <b>4.189.232.140,20</b>  | <b>610.397.173,02</b>             |
| INVESTIMENTOS                                       | 1.908.099.000,00         | 2.994.083.270,27         | 226.239.434,54          | 389.748.416,16           | 2.604.334.854,11         | 187.234.112,80          | 239.843.786,07           | 2.754.239.484,20         | 230.664.706,92                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 5.045.000,00             | 428.798.031,95           | 41.054.197,79           | 89.557.070,11            | 339.240.961,84           | 41.066.894,35           | 89.557.070,11            | 339.240.961,84           | 89.557.070,11                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 739.496.000,00           | 1.385.927.090,15         | 140.101.573,33          | 293.061.185,47           | 1.092.865.904,68         | 140.101.573,33          | 290.175.395,99           | 1.095.751.694,16         | 290.175.395,99                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 942.516.000,00           | 604.032.459,37           | -                       | -                        | 604.032.459,37           | -                       | -                        | 604.032.459,37           | -                                 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>984.795.000,00</b>    | <b>914.230.681,45</b>    | <b>149.962.011,89</b>   | <b>309.970.212,29</b>    | <b>604.260.469,16</b>    | <b>145.805.005,83</b>   | <b>299.592.577,62</b>    | <b>614.638.103,83</b>    | <b>245.287.651,51</b>             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>28.988.036.000,00</b> | <b>32.280.516.287,88</b> | <b>5.638.420.202,76</b> | <b>11.542.508.076,38</b> | <b>20.738.008.211,50</b> | <b>5.335.168.213,34</b> | <b>9.624.998.817,81</b>  | <b>22.655.517.470,07</b> | <b>8.859.417.965,00</b>           |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| Amortização da Dívida Interna                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| Dívida Mobiliária                                   | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| Dívida Contratual                                   | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| Amortização da Dívida Externa                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| Dívida Mobiliária                                   | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| Dívida Contratual                                   | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                       | -                        | -                        | -                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>28.988.036.000,00</b> | <b>32.280.516.287,88</b> | <b>5.638.420.202,76</b> | <b>11.542.508.076,38</b> | <b>20.738.008.211,50</b> | <b>5.335.168.213,34</b> | <b>9.624.998.817,81</b>  | <b>22.655.517.470,07</b> | <b>8.859.417.965,00</b>           |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | -                        | -                        | -                       | (1.323.345.789,97)       | -                        | -                       | 594.163.468,60           | -                        | 1.359.744.321,41                  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>28.988.036.000,00</b> | <b>32.280.516.287,88</b> | <b>5.638.420.202,76</b> | <b>10.219.162.286,41</b> | <b>-</b>                 | <b>5.335.168.213,34</b> | <b>10.219.162.286,41</b> | <b>-</b>                 | <b>10.219.162.286,41</b>          |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | <b>754.132.000,00</b>    | <b>754.132.000,00</b>    | -                       | -                        | <b>754.132.000,00</b>    | -                       | -                        | <b>754.132.000,00</b>    | -                                 |

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 24/05/2024 07:19

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | SALDO (g)=(e-f)       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       | SALDO (i)=(e-h)       | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
|  |                       |                        | No Bimestre           | Até o Bimestre (f)    |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre (h)    |                       |                                   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>984.795.000,00</b> | <b>914.230.681,45</b>  | <b>149.962.011,89</b> | <b>309.970.212,29</b> | <b>604.260.469,16</b> | <b>145.805.005,83</b> | <b>299.592.577,62</b> | <b>614.638.103,83</b> | <b>245.287.651,51</b>             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>984.795.000,00</b> | <b>914.230.681,45</b>  | <b>149.962.011,89</b> | <b>309.970.212,29</b> | <b>604.260.469,16</b> | <b>145.805.005,83</b> | <b>299.592.577,62</b> | <b>614.638.103,83</b> | <b>245.287.651,51</b>             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 964.106.083,00        | 886.090.084,59         | 141.938.503,40        | 296.436.849,50        | 589.653.235,09        | 142.164.838,00        | 295.512.693,08        | 590.577.391,51        | 241.823.410,69                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 20.688.917,00         | 28.140.596,86          | 8.023.508,49          | 13.533.362,79         | 14.607.234,07         | 3.640.167,83          | 4.079.884,54          | 24.060.712,32         | 3.464.240,82                      |
| Transferências a Municípios                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                              |
| Demais Despesas Correntes                  | 20.688.917,00         | 28.140.596,86          | 8.023.508,49          | 13.533.362,79         | 14.607.234,07         | 3.640.167,83          | 4.079.884,54          | 24.060.712,32         | 3.464.240,82                      |

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Assinado digitalmente por: ALEX DEL GIGLIO em 24/05/2024 às 13:49:49 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D1B9.E40C.165A.624A  
Assinado digitalmente por: LUIZ OTAVIO DA SILVA em 24/05/2024 às 13:45:19 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D1B9.E40C.165A.624A



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                |                |                |                |                  |                |                |                |                  |                |                  |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------------------|---|
|   | LIQUIDADAS                                |                |                |                |                |                  |                |                |                |                  |                |                  |                              |   |
|   | Mai/2023                                  | Jun/2023       | Jul/2023       | Ago/2023       | Set/2023       | Out/2023         | Nov/2023       | Dez/2023       | Jan/2024       | Fev/2024         | Mar/2024       | Abr/2024         | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 1.285.119.592,34                          | 875.846.005,47 | 588.398.902,89 | 927.007.073,29 | 767.420.531,23 | 1.140.718.962,87 | 834.119.974,10 | 957.203.522,63 | 638.462.138,78 | 1.069.301.983,07 | 602.508.217,77 | 1.117.721.029,71 | 10.803.827.934,15            | 129.829.513,98                                  |
| Pessoal Ativo   | 782.338.052,08                            | 642.200.763,64 | 561.477.150,54 | 631.686.101,73 | 614.185.172,14 | 642.109.241,87   | 596.605.104,11 | 867.673.214,50 | 584.744.298,81 | 596.922.745,38   | 563.272.290,22 | 627.977.757,15   | 7.711.191.892,17             | 12.626.126,30                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 710.482.563,54                            | 573.867.593,84 | 509.898.359,41 | 567.952.795,50 | 550.406.172,12 | 563.208.484,88   | 532.107.116,16 | 766.690.241,27 | 533.439.570,90 | 514.603.755,04   | 512.099.555,02 | 557.352.602,20   | 6.892.108.809,88             | 931.594,10                                      |
| Obrigações Patronais  | 71.855.488,54                             | 68.333.169,80  | 51.578.791,13  | 63.733.306,23  | 63.779.000,02  | 78.900.756,99    | 64.497.987,95  | 100.982.973,23 | 51.304.727,91  | 82.318.990,34    | 51.172.735,20  | 70.625.154,95    | 819.083.082,29               | 11.694.532,20                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 461.066.707,28                            | 208.474.963,23 | 1.068.360,10   | 269.286.490,11 | 129.499.811,39 | 493.771.818,11   | 209.615.040,92 | 57.303.381,74  | 753.665,00     | 432.741.145,21   | 803.898,14     | 436.027.923,41   | 2.700.413.204,64             | 114.749.133,26                                  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 357.514.474,83                            | 168.234.110,58 | 358.039,99     | 228.848.315,32 | 88.777.816,19  | 371.978.875,01   | 166.047.380,02 | 31.399.271,19  | 16.858,70      | 338.428.125,33   | 69.078,87      | 341.128.257,06   | 2.092.800.603,09             | 95.562.688,64                                   |
| Pensões   | 103.552.232,45                            | 40.240.852,65  | 710.320,11     | 40.438.174,79  | 40.721.995,20  | 121.792.943,10   | 43.567.660,90  | 25.904.110,55  | 736.806,30     | 94.313.019,88    | 734.819,27     | 94.899.666,35    | 607.612.601,55               | 19.186.444,62                                   |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | 41.714.832,98                             | 25.170.278,60  | 25.853.392,25  | 26.034.481,45  | 23.735.547,70  | 4.837.902,89     | 27.899.829,07  | 32.226.926,39  | 52.964.174,97  | 39.638.092,48    | 38.432.029,41  | 53.715.349,15    | 392.222.837,34               | 2.454.254,42                                    |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | 143.571.888,93                            | 112.726.323,79 | 13.945.181,53  | 139.012.935,53 | 105.039.124,99 | 330.114.842,77   | 114.006.541,57 | 70.789.440,52  | 2.471.613,22   | 208.730.221,65   | 16.124.606,23  | 214.152.563,20   | 1.470.685.283,93             | 18.631.616,06                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 489.228,95                                | 8.358.526,57   | 519.509,87     | 38.945.667,06  | 1.843.602,54   | 2.669.550,75     | 1.866.032,47   | 1.991.296,28   | 1.655.482,61   | 2.289.451,97     | 2.558.321,75   | 4.379.848,08     | 67.586.518,90                | 66.710,05                                       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  | 13.392.908,05                             | 40.603.578,85  | 12.230.363,69  | 32.455.435,63  | 8.730.797,50   | 32.689.292,95    | 16.625.739,60  | 3.446.151,42   | 799.038,71     | 9.102.475,42     | 6.710.861,71   | 27.173.483,36    | 203.960.126,89               | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  | 2.560.318,40                              | 854.866,15     | 645.475,82     | 634.690,70     | 4.397.632,85   | 4.435.869,84     | 4.701.512,19   | 4.597.042,19   | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 22.827.408,14                | 81.674,52                                       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 127.129.433,53                            | 62.909.352,22  | 549.832,15     | 66.977.142,14  | 68.882.543,53  | 281.227.075,82   | 84.422.881,99  | 50.965.160,97  | 17.091,90      | 190.780.039,95   | 546.396,45     | 176.322.053,12   | 1.110.729.003,77             | 18.070.098,72                                   |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)  | 0,00                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 2.787.513,54     | 745.230,60     | 738.839,43     | 0,00           | 652.000,00       | 627.840,00     | 626.400,00       | 6.177.823,57                 | 0,00  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 21.184.548,57  | 6.305.539,87     | 5.625.144,72   | 9.050.950,23   | 0,00           | 5.906.254,31     | 5.681.186,32   | 5.650.778,64     | 59.404.402,66                | 413.132,77                                      |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais   | 0,00                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | 1.141.547.703,41                          | 763.119.681,68 | 574.453.721,36 | 787.994.137,76 | 662.381.406,24 | 810.604.120,10   | 720.113.432,53 | 886.414.082,11 | 635.990.525,56 | 860.571.761,42   | 586.383.611,54 | 903.568.466,51   | 9.333.142.650,22             | 111.197.897,92                                  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|-------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 23.931.069.981,09 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                | 53.582.334,24     | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    | 49.898.681,00     | -                      |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 10.211.629,80     | -                      |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais  | 0,00              | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)  | 23.817.377.336,05 | -                      |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>  | 9.444.340.548,14  | 39,65                  |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 11.670.514.894,66 | 49,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 11.086.989.149,93 | 46,55                  |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 10.503.463.405,19 | 44,10                  |

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 24/05/2024 07:24

Nota: A partir de Abril/2023 foram incluídas na linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", as despesas com auxílio alimentação da educação, naturezas de despesa 33904601 - Indenização Auxílio-Alimentação e 33904602 - Vale Alimentação.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.023443:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/06/2024 11:06:39

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:08:37

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:34:39

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2024 11:46:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77083FA70010C741 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

